ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 932/77, de 20 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA MILHOMEM PONSÊCA CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA MILHOMEM PONSÊCA CHAVES, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com limites e características seguintes: Situado à rua Assis Mutran na QUADRA Nº A-6 no Lote nº 02; ao Leste limita-se com a referida rua; ao Oeste com quem de direito; ao Norte com o Lote nº 01; ao Sul com o Lote nº 03, com uma área construida, medindo 5,00m de frente por 10,00m de fundos, sendo toda a área 10,mts de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.